



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 26 de março de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 068

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 26 de março de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 068

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MUNICIPIO DE NARANDIBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 027/2019 CONVITE 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: ÍNDICE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONSTANTE DOS FISCALIS DE TRIBUTOS E DA EQUIPE TÉCNICA TRIBUTÁRIA INTERNA NO APRIMORAMENTO DOS MÉTODOS E PRÁTICAS EM FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: POR MAIS 12 MESES e REAJUSTE.
VALOR: R\$ 6.730,00 MENSAIS

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020
NARANDIBA 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 706, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Nomeação do Comitê de Contingenciamento do COVID-19 e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

ONSIDERANDO o estado de pandemia do

COVID-19 declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como as recomendações de que o Poder Público deve envidar todos os esforços no sentido de evitar a proliferação do vírus, notadamente a consistente a aglomeração de pessoas, que representa um grande fator de risco;

ONSIDERANDO que o Poder Público deve nortear todas as medidas que entender convenientes, tanto no âmbito público, quanto no privado, dentro da sua esfera de competência, para salvaguardar a integridade físicas da população, com respaldo em critérios técnicos, sendo de extrema importância o envolvimento de todos, indistintamente, para combater os efeitos danosos da já deflagrada pandemia;

ONSIDERANDO as recomendações feitas pelo douto representante do Ministério Público da Comarca de Pirapozinho, que instaurou procedimento para acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo tomadas pelo Município de Narandiba, para enfrentamento do COVID -19;

ONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe da Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020; Portaria interministerial de nº 5 de março de 2020; resolve em consonância a vigilância epidemiológica as seguintes determinações com finalidade de diminuição de agravos proveniente da pandemia de coronavírus Covid – 19 e atendendo Decreto Municipal de nº 701 de 17 de março de 2020 e o Decreto Municipal Nº 705 de 24 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para composição do Comitê Municipal de Contingenciamento do COVID-19

- Coordenação de Saúde: Fernando César de Carvalho;
- Coordenação de Atenção Básica: Meriluci Rabatini;

